



000505

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.981 , DE 04 DE JULHO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.457/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Imaculada Conceição esquina com a Rua Bela Vista, Área A6, representada por parte da Área 01, que corresponde a parte das Chácaras 07, 08 e 12, Quadra D, do imóvel denominado Granjas Panorama, Bairro do Itapeçerica, necessária à implantação de próprio municipal, a saber:

"Terreno de propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, correspondente a parte da Área A6, representada por parte da Área 01, que corresponde a parte das Chácaras 07, 08 e 12, da quadra D, do imóvel denominado Granjas Panorama, situado no Bairro do Itapeçerica, nesta cidade, com início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Imaculada Conceição, no seu lado de numeração par, junto à divisa da Área A5 (parte da Área 01 – parte das Chácaras 07, 08 e 12); deste ponto segue em linha reta na distância de 23,98 metros, confrontando neste trecho com a Área A5 (parte da Área 01 – parte das Chácaras 07, 08 e 12); daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 12,43 metros, confrontando neste trecho com a Área 04 (parte da Área 02 – parte das Chácaras 07, 08 e 12); daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 7,77 metros, confrontando neste trecho com a Rua Bela Vista; daí segue em curva que se projeta para a esquerda em um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,11 metros, confrontando, neste trecho, com a confluência da Rua Imaculada Conceição com a Rua Bela Vista; daí segue em linha reta até o ponto inicial na distância de 2,17 metros, confrontando neste trecho com a Rua Imaculada Conceição, encerrando uma área de 227,77 m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob o B.C. nº 2.3.011.255.001." *RPD*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2262 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de julho de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA